

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.426, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.588.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 3.588.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.51.00 - Fonte 1500 – Obras e Instalações..... R\$ 2.400.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES
3.1.91.13.00 - F. 0017 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES.
3.1.90.11.00 - F. 0009 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 225.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0010 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 13.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0011 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$60.000,00
01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 - F. 0019 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 460.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0029 - Fonte 1500 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 30.000,00
01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
3.3.90.39.00 - F. 0028 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
01.01.01.01.331.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.46.00 - F. 0032 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação..... R\$ 350.000,00
Total..... R\$ 3.588.000,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*

01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0007 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 453.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0008 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 3.000.000,00
01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.37.00 - F. 0027 - Fonte 1500 - Locação De Mão-de-Obra..... R\$ 60.000,00
01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
3.3.90.92.00 - F. 0030 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 15.000,00
01.01.01.01.131.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E

PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0031 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

Total..... R\$ 3.588.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:4BB9F5D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2024. Edição 3804

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>